

## **EDITAL Nº 008/FCCR/2016 Redes de Pontos de Cultura ATA Nº 02/2016 – RESULTADO DA FASE RECURSAL - DOCUMENTAÇÃO**

Ata de reunião ordinária da Comissão de Análise e Avaliação da documentação pertinente a Fase Recursal do Edital Nº 008/FCCR/2016, nomeada por meio da Portaria nº 101/P/2015, de 4 de setembro de 2015.

No dia 26 de Abril de 2016, na sede da Fundação Cultural Cassiano Ricardo, reuniram-se Maurici Damasceno e Ana Claudia da Silva, para finalização da Ata de Análise e Avaliação dos Documentos/Recurso.

Ref.: Procedimento Interno nº 00463/SG/2016 – Protocolo 01630/SG/2016

Nos termos do EDITAL Nº 008/FCCR/2016 Redes de Pontos de Cultura são itens necessários para participação processo:

### **8. DA INSCRIÇÃO**

8.1 As inscrições serão efetuadas em um período de 45 (quarenta e cinco) dias, compreendido entre os dias 26 de fevereiro a 11 de abril de 2016 conforme determina a lei 8.666-1993.

8.2 As Iniciativas Culturais que desejarem participar desta seleção, devem enviar à Fundação Cultural Cassiano Ricardo - FCCR seu projeto, no prazo estabelecido e no endereço citado no item 8.4, composta pelos seguintes documentos:

- a) Formulário de Inscrição (Anexo I), respondido por escrito (à mão, com letra legível; digitado ou até mesmo em braille, libras ou gravação oral (nestes três últimos casos, as pessoas com deficiência (conforme portaria federal 2.344, 03 de nov. de 2010) deverão apresentar material impresso CD, VD ou pen-drive, contendo a cópia do material);
- b) Comprovação de 02 (dois) anos de atividades culturais, referentes à matéria objeto do Edital, por meio de portfólio das atividades culturais da entidade, apresentando comprovação com matérias em jornais, revistas, cartazes, publicações, e/ou certificados de participação em eventos, ou declaração de reconhecimento comunitário emitido por outras instituições públicas ou privadas (anexo V);
- c) Cópia do CNPJ da entidade ou impresso por meio do site da Receita Federal ([www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br));
- d) Cópia do estatuto atualizado da entidade;
- e) Cópia da ata de posse ou de eleição da diretoria da entidade;
- f) Cópia do RG e CPF do responsável legal ou procurador nomeado (neste caso com cópia autenticada da procuração);
- g) Cópia do comprovante de endereço da entidade, tais como contas de água, luz, Correspondência bancária ou contrato de aluguel;
- h) Declaração de fato não impeditivo para comprovação de não ocorrência das situações descritas no item 7.3, alíneas “f” (Anexo II);
- i) Declaração de direito de autoral e imagem (anexo III);
- j) Número da inscrição do cadastro na Plataforma “Lugares da Cultura” ([www.fccr.sp.gov.br](http://www.fccr.sp.gov.br));

Portanto o anexo III é obrigatório para inscrição.

### **Indeferido o Recurso.**

Nada mais havendo a tratar, eu, Maurici Damasceno, Presidente da Comissão de Análise e Avaliação dos Documentos pertinentes a Fase Recursal do Edital 008/FCCF/2016, lavrei a presente Ata que, após lida e considerada de acordo, é assinada pelo coordenador desta Comissão e pela participante presente, em uma via de igual forma e teor.

São José dos Campos, 26 de Abril de 2016.

Maurici Damasceno \_\_\_\_\_

Ana Claudia da Silva \_\_\_\_\_